



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, estudos e tratativas técnicas e legais para a criação e implantação da Carteira de Identificação da Pessoa com Epilepsia - CIPE.

A CIPE tem como objetivo identificar de forma rápida e oficial pessoas diagnosticadas com epilepsia, assegurando-lhes atendimento prioritário, adequado e humanizado, principalmente em situações de emergência médica, deslocamento em serviços públicos e privados, além de facilitar o acesso a políticas públicas específicas.

A proposta visa promover a inclusão, a dignidade, o respeito aos direitos humanos e a conscientização social sobre a epilepsia, que ainda sofre com estigmas e desinformação.

A CIPE poderá seguir moldes similares ao da



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

CIPTEA (Carteira da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), já regulamentada em âmbito nacional pela Lei Federal nº 13.977/2020.

Plenário dos Autonomistas, 28 de agosto de 2025.

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
(CÉSAR OLIVA)
VEREADOR